



LEI Nº 5.735, DE 16 DE JUNHO DE 2026

Institui a Semana de Conscientização sobre os Direitos das Gestantes, no Município de Contagem.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída, no Município de Contagem, a **Semana de Conscientização sobre os Direitos das Gestantes**, a ser realizada anualmente na semana que incluir o dia 15 de agosto, data nacionalmente reconhecida como o Dia da Gestante.

Parágrafo único. A Semana de que trata este artigo integrará o Calendário Oficial de Eventos do Município de Contagem.

Art. 2º A Semana será voltada à promoção de ações informativas e educativas, com os seguintes objetivos:

I – difundir os direitos das gestantes previstos na legislação municipal, estadual e federal;

II – promover a conscientização sobre a importância do acesso universal ao pré-natal, ao parto humanizado e ao pós-parto com dignidade;

III – reforçar o combate à violência obstétrica e à desinformação sobre os direitos sexuais e reprodutivos;

IV – estimular a articulação entre políticas públicas de saúde, educação, assistência social e direitos humanos no cuidado com a gestante e a primeira infância.

Art. 3º A Semana terá caráter complementar e articulado com as políticas permanentes, já existentes no Município, voltadas à saúde da mulher, à assistência à gestante e ao cuidado com a primeira infância.

Art. 4º O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei, no que couber.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Registro, em Contagem, 16 de junho de 2026.

RICARDO ROCHA DE
FARIA:01255897600

RICARDO ROCHA DE FARIA

Prefeito de Contagem

Assinado de forma digital por RICARDO
ROCHA DE FARIA:01255897600
Dados: 2026.06.16 12:22:03 -03'00'